



## PREFEITURA DO MORENO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 352/2007, para estabelecer o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma da Lei Federal nº 11.350/2006 c/c Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, assim estabelecido pelo artigo 9-A, §1º da Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de dezembro de 2018.

  
EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA  
Prefeito

  
Henrique C. Wilana de Lira  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 25.246